



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 03/07

Processo Administrativo n.º 05/10/24.134

Convênio n.º 037/2005

CNES: 2022621

Interessado : Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento n.º 06/06 e 37/06

Objeto: Aditamento ao Convênio para a execução do Termo Técnico n.º VI – Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **MATERNIDADE DE CAMPINAS**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.043.980/0001-00, com sede na Avenida Orosimbo Maia, n.º 165 - Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente, Sr. **JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA**, portador do RG n.º 10.183.220 SSP/SP e do CPF n.º 024.001.388-34 e por seu Primeiro Tesoureiro, Sr. **PEDRO ANTUNES NEGRÃO**, portador do RG n.º 2.597.345 SSP/SP e CPF n.º 014..383.288-34, resolvem celebrar o presente **Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional**, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90 e 8.142/90; a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores reformulações; Portarias Federais GM n.º 1.721/05, n.º 172/06 e 3.123/06; bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento ao Convênio a conjugação de esforços dos participantes para possibilitar a execução do Termo Técnico n.º VI – Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 1.721, de 21 de setembro de 2005, n.º 172, de 26 de janeiro de 2006 e 3.123, de 07 de dezembro de 2006, conforme as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e demais normatizações do Sistema Único de Saúde.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. O **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA** o montante de até no máximo R\$ 163.101,60 (cento e sessenta e três mil, cento e um reais e sessenta centavos), em parcelas mensais de no máximo até R\$ 40.775,40 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), a partir de janeiro de 2007.

2.2. Os repasses correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.79.00 05.330-007, conforme fl. 439 do processo em epígrafe.

2.3. O presente convênio passa a ter o valor total máximo de até R\$ 11.889.125,76 (onze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte cinco reais e setenta e seis centavos).

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Aditamento ao Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência até o dia 18 de abril de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES LIMA

Presidente da Maternidade de Campinas

PEDRO ANTUNES NEGRÃO

Tesoureiro da Maternidade de Campinas